

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1943/2025 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025

O PRESIDENTE da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, torna público, por meio do presente instrumento convocatório, a Seleção Pública Simplificada destinada à pré-seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para provimento de empregos temporários, de caráter emergencial, no cargo de Agente Administrativo e Agente de Fiscalização, conforme Resolução AGE 02/2025 de 28 de julho de 2025, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, tendo em vista que o concurso público da AGESAN-RS já se encontra em andamento, e que, até sua finalização e posse dos aprovados, faz-se necessária a contratação temporária de pessoal para assegurar a continuidade e execução do cronograma de atividades técnicas e administrativas da Agência, especialmente diante do aumento da demanda e da natureza essencial dos serviços regulatórios prestados.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGESAN-RS um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para os empregos descritos neste edital.

1.2. A seleção observará exclusivamente os critérios estabelecidos neste edital.

1.3. Considerando a necessidade imediata de profissionais para assegurar a continuidade das atividades do consórcio público, esta seleção pública destina-se exclusivamente à formação de cadastro reserva para contratações em caráter emergencial e temporário, enquanto perdurar a realização e conclusão de concurso público já em andamento.

1.4. A contratação será formalizada por meio de contrato de trabalho, por prazo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser firmado entre as partes (contratante e contratado), com a carga horária prevista neste edital, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública. Serão observadas a ordem de classificação dos candidatos selecionados e as disposições da Resolução AGO nº 01/2018, bem como suas alterações posteriores.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. Os interessados em participar da seleção deverão encaminhar seu currículo e documentação comprobatória para o e-mail: administrativo@agesan-rs.com.br, no período de **01/08/2025 até 15/08/2025**, sendo que o período de avaliação tem duração estimada de 5 (cinco) dias, encerrando-se o processo em **22/08/2025**, data em que haverá a publicação do resultado final.

2.2. Documentação obrigatória inicial:

- a) Currículo;
- b) Documento de Identificação (RG ou CNH)
- c) Comprovante/Certificado de Escolaridade

d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses. (apenas para o cargo de Agente de Fiscalização)

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o emprego específico, conforme vagas disponíveis, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para os eixos específicos;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos respectivos eixos;
- i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

4. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. Agente Administrativo:

4.1.1. Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.2. Descrição Sumária das Atribuições: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

4.1.3. Carga Horária: 40 horas semanais.

4.1.4. Salário (valor bruto): R\$ 5.591,26.

4.2. Agente de Fiscalização:

4.2.1. Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no

respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos.

4.2.2. Descrição Sumária das Atribuições: Prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico, ter disponibilidade para viajar com frequência; ter aptidão para desenvolver atividades em altura; dirigir veículos.

4.2.3. Carga Horária: 40 horas semanais.

4.2.4. Salário (valor bruto):R\$ 7.827,78.

4.3. Possibilidade de vagas nos seguintes municípios: Porto Alegre (Sede), Caxias do Sul, Rolante, Tramandaí, Bagé, Santiago, Ibirubá, Vera Cruz, Camaquã, Esmeralda, entre outras cidades próximas.

4.4. Haverá benefícios para os empregos:

4.4.1. Conforme as Resoluções AGO 001/2018, AGE 002/2022 e AGO 008/2023 (disponíveis em: <https://agesan-rs.com.br/resolucoes/>).

4.4.2. Auxílio-alimentação como contribuição ao custeio das despesas de alimentação, no valor mensal de R\$ 1.146,21.

4.4.3. Vale-transporte com a contribuição que exceder os 6% (seis por cento) de seu salário básico, conforme Lei Federal nº 7.418/1985.

5. DAS VAGAS

5.1. Os candidatos aprovados nesta seleção pública farão parte do cadastro de reserva do respectivo cargo, sendo convocados conforme conveniência deste consórcio, bem como oportunidades de vagas em algum dos escritórios.

5.2. A aprovação nesta seleção pública não assegura aos candidatos direito à convocação, sendo reservada ao consórcio a discricionariedade, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

6. DAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS

O procedimento de avaliação será composto das seguintes etapas:

6.1. Análise dos currículos enviados pelos candidatos pela Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Portaria, pela Presidência;

6.2. Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório:

6.2.1. Agente Administrativo

Cargo	Graduação	Pós-graduação lato Sensu	Mestrado	Doutorado	Pontuação máxima	Pontuação Mínima
Agente Administrativo	1 ponto	1 ponto	2 pontos	3 pontos	7 pontos	1 ponto
Pontuação máxima por profissional					07 pontos	

6.2.2. Agente de Fiscalização:

Cargo	Graduação	Pós-graduação lato Sensu	Mestrado	Doutorado	Pontuação máxima	Pontuação Mínima
Agente de Fiscalização	1 ponto	1 ponto	2 pontos	3 pontos	7 pontos	1 ponto
Cargo	Experiência de 6 meses	Experiência de 1 ano	Experiência de 2 a 5 anos	Experiência maior que 5 anos	Pontuação máxima	Pontuação Mínima
Agente de Fiscalização	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	4 pontos	1 ponto
Cargo	Experiência em abastecimento de água	Experiência em esgotamento sanitário	Experiência em Drenagem Urbana	Experiência em Resíduos Sólidos	Pontuação máxima	Pontuação Mínima
Agente de Fiscalização	1 ponto	1 ponto	1 ponto	1 ponto	4 pontos	1 ponto
Pontuação máxima por profissional					22 pontos	

6.3. Entrevista de todos os candidatos, na qual serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, habilidades escritas e competências. Separadamente, será solicitada a elaboração de uma redação de 15 linhas acerca dos motivos para trabalhar em uma agência reguladora, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos:

Pontuação	Raciocínio Lógico	Habilidades Verbais	Habilidades Escritas	Competências
1	Apresenta nível satisfatório de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta nível satisfatório de discurso concatenado com as	Apresenta nível satisfatório no desenvolvimento de uma redação	Apresenta nível satisfatório das competências necessárias

		habilidades pretendidas		
0,5	Apresenta nível intermediário de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta nível intermediário de discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Apresenta nível intermediário no desenvolvimento de uma redação	Apresenta nível intermediário das competências necessárias
0	Apresenta nível insatisfatório de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta nível insatisfatório de discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Apresenta nível insatisfatório no desenvolvimento de uma redação	Apresenta nível insatisfatório das competências necessárias

6.3.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentado nível satisfatório da habilidade, 0,5 (zero vírgula cinco) para quando apresentar nível intermediário da habilidade e 0 (zero) ponto para quando apresentar nível insatisfatório da habilidade.

6.4. Poderá ser realizada entrevista com a Diretoria Colegiada da AGESAN-RS, como etapa complementar e/ou critério de desempate, visando a avaliação final dos candidatos pré-selecionados. A partir dessa etapa, será elaborada a lista de classificação final, considerando a pontuação obtida nas fases anteriores. A referida lista constituirá o cadastro reserva para possíveis contratações, conforme necessidade da Agência.

6.5. Ao enviar as documentações solicitadas, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente. A Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios objetivos de desempate, observada a ordem de prioridade abaixo:

- a)** Maior idade, conforme previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b)** Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação correlata ao cargo/função pretendida;
- c)** Maior pontuação nas etapas de avaliação de títulos ou experiência profissional, quando aplicável;
- d)** Maior pontuação na prova objetiva, caso haja;
- e)** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com divulgação prévia de data, hora e local, garantindo a transparência e a ampla participação dos

interessados.

8. INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recursos administrativos em todas as fases do processo seletivo, inclusive contra o indeferimento de inscrição, resultados preliminares, classificação, exclusões e demais decisões que afetem diretamente sua participação.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação oficial do ato ou resultado questionado, e encaminhados por meio eletrônico ou presencial, conforme previsto no edital.

8.3. A análise e o julgamento dos recursos serão realizados por comissão designada para esse fim, em instância única, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou argumentos após o prazo recursal.

8.4. A decisão sobre o recurso será devidamente fundamentada e publicada no mesmo meio utilizado para a divulgação dos demais atos do processo seletivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de interposição.

9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO E DE ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS

9.1. Como requisito indispensável à participação no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração expressa de que não possui vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, dirigente ou qualquer servidor(a) que atue na seleção ou nomeação do cargo/função, de forma a afastar a possibilidade de configuração de nepotismo.

9.2. O(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível com a função pretendida, e que não incorre em acúmulo ilícito de cargos públicos, conforme o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.3. O não cumprimento destas exigências, ou a constatação posterior da falsidade das informações prestadas, acarretará a imediata desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, ou, se já nomeado(a), a anulação da nomeação ou contratação, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

10.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para fins de análise de perfil, avaliação de requisitos, classificação, convocação e eventual contratação, no estrito cumprimento das finalidades previstas neste edital.

10.2. O controlador dos dados será o Sr. Vinicius de Oliveira Niary, que se responsabiliza por adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

10.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário à conclusão do processo seletivo e à observância das obrigações legais e regulatórias, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, salvo hipótese de guarda autorizada por lei.

10.4. O(a) candidato(a), ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula, podendo exercer, a qualquer momento, os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constitui responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail, bem como do site oficial da Agesan-RS, para cientificar-se de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere aos prazos de cada etapa.

11.2. Concluída cada etapa da seleção pública simplificada, os resultados serão divulgados através do site <https://agesan-rs.com.br> e exclusivamente via e-mail cadastrado pelo candidato.

11.3. Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua leitura e concordância com todos os termos do presente edital.

11.4. Informações adicionais sobre os cargos, sobre o consórcio, bem como acerca da estrutura administrativa da AGESAN-RS podem ser obtidas através da consulta ao site <https://agesan-rs.com.br>.

11.5. Solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas para o e-mail administrativo@agesan-rs.com.br, devendo ser enviadas até o prazo final de recebimento das documentações, dia 15/08/2025.

11.5.1. As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações serão respondidas em até 03 (três) dias úteis.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2025.

Alceu Trevisani da Rosa
Presidente da AGESAN-RS

O teor jurídico foi devidamente
examinado por esta Assessoria.

Em
